



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº:112/2022. DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL A OFICINA SANTOS & ENERGIA SOLAR LTDA/OFFICINA SANTOS & ENERGIA SOLAR, CNPJ46.762.315/0001-77

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO, TIPO SMART COM CHIP, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO PERP Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICO, SELADORAS E AUTOCLAVES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EC N 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA - EDITAL DE ABERTURA Nº001/2022
- EDITAL Nº 134/2022 - ELDO PEREIRA VILELA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

033/DLA/SAMADES/AGO-2022

PORTARIA Nº 112/2022

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **OFICINA SANTOS & ENERGIA SOLAR LTDA/OFICINA SANTOS & ENERGIA SOLAR**, CNPJ **46.762.315/0001-77**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir a **Dispensa de Licença Ambiental** a **OFICINA SANTOS & ENERGIA SOLAR LTDA/OFICINA SANTOS & ENERGIA SOLAR**, CNPJ **46.762.315/0001-77**, com sede na R JOSE TIBURCIO, Nº 145, ARNOBIO BATISTA, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, conforme declarado a SEMADES, em ofício assinado pelo proprietário.

Art. 2º -A referida dispensa não autoriza o empreendimento a realizar nenhuma das seguintes atividades contidas no CNPJ:

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armazenar e estocar os produtos químicossomente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempreidentificados com a simbologiapadrão;

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta Dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas NormasRegulamentadorasdo Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade físicadostrabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes eações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII – Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta Dispensa).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Dispensa).

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 16 de agosto de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto, nº 012/2022. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 956488. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA. Inf.: www.irece.ba.gov.br. Início da sessão pública virtual será às **15h de 29/08/2022**. (Horário de Brasília). Edital e sessão estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012007/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço, nº 011/2022. Nº da Licitação: 951887. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos compressores odontológico, seladoras e autoclaves para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: Yago Vieira Delfante de Sousa EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais) e R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais), referente aos Itens 01 e 02, respectivamente. Idealine Comercial EIRELI – CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao Item 01. Data: 16/08/2022. E-mail: irecepregao@gmail.com. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EC N 04/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA – EDITAL DE ABERTURA
Nº001/2022

O Prefeito do Município de IRECÊ/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Irecê, com vistas à contratação TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação N.04/2022, conforme o que se segue:

1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos autodeclarados negros para verificação das condições de autodeclaração para preenchimento das vagas RVN no **Anexo I**, para, em 22/08/2022, se submeterem a verificação das condições de atendimento ao preenchimento das Vagas para Negros.
2. A CONVOCAÇÃO os candidatos Aprovados, de forma gradual, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo II**, atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas.
3. A ausência dos candidatos relacionados abaixo, por cargo e número de inscrição, convocados pelo Edital 03/2022 para submissão à Comissão Especializada para verificação das condições de autodeclaração, em 08/08/2022, culminou com a perda do direito de preencher as vagas definidas para RVN, permanecendo na presente seleção, na classificação da **AMPLA CONCORRÊNCIA**,

Nº	CARGO	INSCRIÇÃO
01	106 – Educador Social Visitador	53441
02	107 - Entrevistador	52973
03	110 - Auxiliar administrativo	51848
04	110 - Auxiliar administrativo	56087

4. Os candidatos CONVOCADOS neste Edital Nº 04/2022, deverão observar as seguintes Instruções quanto aos Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para Candidato RVN:
 - 4.1 Conforme disposto no item 6.3 do Edital de Abertura, a Comissão de Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro instuída irá verificar a autodeclaração.
 - 4.2 Os candidatos autodeclarados negros, **relacionados no Anexo I deste Edital**, deverão comparecer na Sala 2 da UAB (anexo da Secretaria Municipal de Educação), situada na Rua Cel Terêncio Dourado, s/n, Bairro - Centro, Irecê/Ba, no dia 22/08/2022, das 8 às 10h, para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
 - 4.3 O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado para a verificação portando documento de identidade original com foto.
 - 4.4 O resultado da verificação será enviado ao candidato através do e-mail até 24h, após a verificação.



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

- 4.5 A apresentação dos documentos para a contratação do candidato com Audeclaração deferida pela comissão, ocorrerá em dia e horário definidos em cronograma disposto no **Anexo IV deste Edital**.
- 4.6 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoas negras levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição do processo seletivo e os critérios de fenotipia do candidato.
- 4.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos facias, que, combinados ou não, permitirão à comissão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 4.8 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro.
- 4.9 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de verificação realizados em outros processos.
- 4.10 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de verificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas.
- 4.11 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de verificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.
- 4.12 O (A) candidato(a) será considerado (a) não enquadrado na condição de negro (preto ou pardo) quando a maioria dos integrantes da comissão considerando o não atendimento ao requisito cor ou raça(fenótipo) por parte do candidato.
- 4.13 A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.
5. A ausência dos candidatos abaixo relacionados, por cargo e número de inscrição, convocados pelo Edital 03/2022 para apresentação de documentos, no dia 12/08/2022, e a não apresentação de requerimento de desistência temporária em tempo hábil, os excluam do presente processo seletivo.

Nº	CARGO	INSCRIÇÃO	TIPO DE VAGA
01	110 - Auxiliar administrativo	54886	AC
02	110 - Auxiliar administrativo	55682	AC
03	110 - Auxiliar administrativo	51362	AC
04	110 - Auxiliar administrativo	55951	AC
05	110 - Auxiliar administrativo	51672	AC
06	110 - Auxiliar administrativo	51388	RVN
07	112 – Assistente administrativo	55452	AC

Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITOf PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

- 5.1 A eliminação do candidato sob nº de inscrição 56057, cargo 110 – Auxiliar Administrativo, convocado em RVN, culminou com a convocação de outro candidato aprovado para submissão ao Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para Candidato RVN, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.
6. Os candidatos relacionados no **Anexo II**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/Ba para entrega dos documentos relacionados no **Anexo III deste Edital**, conforme orientações a seguir:
- 6.1 As etapas do ato de convocação compreenderão o período de 17 a 29/08/2022.
- 6.2 Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos, em dia e horário definidos em cronograma disposto no **Anexo IV deste Edital**.
- 6.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- 6.4 Os candidatos autodeclarados negros, com autodeclaração deferida pela Comissão em verificação no dia 08/08/2022 e **relacionados no Anexo II deste Edital**, estão aptos a apresentarem os documentos relacionados no **Anexo III deste Edital** em cronograma disposto no **Anexo IV deste Edital**.
- 6.5 O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Irecê, 17 de agosto de 2022

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO RVN
106 - Educador social visitador	51598	VALQUIRIA SANTOS MORO	4º
107 - Entrevistador	55719	MARIA JUCELIA DE SANTANA	4º
110 - Auxiliar administrativo	52361	POLIANA SOUZA TRINDADE	12º
110 - Auxiliar administrativo	51993	IASMIN DE SOUZA MUNIZ	13º
110 - Auxiliar administrativo	52542	ANACELI PINTO DOS SANTOS	14º



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cód. 110 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMAS DE SAÚDE - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54460	STEVE EZIQUEL SANTOS DA PURIFICACAO	17º
55535	MARIANA VIEIRA SANTANA	18º
54755	LUANE HENRY MIRANDA SILVA	19º
51767	MARIA FERNANDA MACHADO DOS ANJOS	20º
51264	MARIANA BARRETO BATISTA	21º
52273	EDI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	38º

Cód. 110 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMAS DE SAÚDE – (VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN))

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52273	EDI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	9º

Cód. 112 – Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52205	JAIZA DE OLIVEIRA MATOS	3º
52205	DAVI MARTINS CAMPOS	15º

Cód. 112 – Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN))

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52205	DAVI MARTINS CAMPOS	3º

Cód. 307 – Cargo: FISIOTERAPEUTA - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54524	JESSICA CAROLINE MENDES NOVAIS	26º

Cód. 307 – Cargo: FISIOTERAPEUTA - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54524	JESSICA CAROLINE MENDES NOVAIS	3º



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

Cód. 316 – Cargo: PSICOLOGO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
55701	ANANDA KEZIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	10º

Cód. 316 – Cargo: PSICOLOGO - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS (RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
55701	ANANDA KEZIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	3º



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP.
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver e menores de 14 anos.
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- Original e cópia de comprovante de residência, 02 xerox dos últimos 2 meses
- Apresentar Antecedentes Criminais.
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CÓD CARGO	CARGO	DATA	HORÁRIO
110	Auxiliar Administrativo	29/08/2022	8 – 11:30h
112	Assistente administrativo		
313	Pedagogo		
316	Psicólogo – Programas de Saúde		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 134/2022

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10 (dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: ELDO PEREIRA VILELA, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador do C.P.F. n.º 180.987.385-15 e Carteira de Identidade n.º 1738285-82 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Otacílio Pereira de Menezes, n.º 191, Centro, Irecê - Bahia.

Do Imóvel: uma área de terra situada na Rua Sebastião de Castro Dourado, s/n.º, Bairro Meia Hora, Irecê - Bahia, **inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.04.620.0191.001**. O imóvel possui uma área de **5.941,26m²**, ou seja, 77,74m de frente, 70,43m de fundo; por 75,73m ao lado direito e 82,94m ao lado esquerdo, Limitando-se ao **Nascente:** com terreno urbano de propriedade do Sr. Alisson Freitas da Silva e com terreno urbano de propriedade do Sr. Edmar de Castro Dourado; **POENTE:** com terreno urbano de propriedade do Sr. Floriz José Vieira Neto e com terreno urbano de propriedade do Sr. Edmar de Castro Dourado; **NORTE:** com terreno urbano de propriedade do Sr. Edmar de Castro Dourado; **SUL:** com via pública, Rua Sebastião de Castro Dourado.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10 (dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 08 de agosto de 2022
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal